

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, TENDO COMO FINALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO 12 (DOZE) CAMINHÕES COM BASCULANTE TIPO CAÇAMBA COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE 5m³, DESTINADO A COLETA DE LIXO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SERRA BRANCA E SERROLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2019), às 10:00hs, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e Habilitação relativo ao Processo nº 017/2020 e Pregão Presencial nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação 12 (doze) caminhões com basculante tipo caçamba com motorista, com capacidade de 5m³, destinado a coleta de lixo na sede e nos distritos de Serra Branca e Serrolândia, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital Na data e horário acima mencionados, compareceram os seguintes interessados no certame, ao saber: **01- PAULO CALIXTA DE ARAÚJO**; brasileiro, solteiro, CPF nº 042.225.294-86 e RG nº 96029494987 SSP/CE, **02 – FABILINO MORAIS PEREIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 063.875.464-00 e RG nº 7328311 SDS/PE, **03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 099.596.714-88 e RG nº 20078531092 SSP/CE, **04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 071.493.944-77 e RG nº 2004032119228 SSP/CE, **05 – ELIELMA ELOIA SILVA**, brasileira, casada, CPF nº 125.403.334-35 e RG nº 10.375.343 SDS/PE, **06 – JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 701.477.004-77 e RG Nº 8.799.099 SDS/PE **07 – FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, CPF nº 094.779.354-25 e RG nº 7195888 SDS/PE, **08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 093.697.354-45 e RG nº 2005032058472 SSP/CE, **09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF 993.585144-34 e RG nº 2007032024566 SSP/CE, **10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.630.864-70 e RG nº 2005032071568 SSP/CE, **11 – ANTONIO MAURO**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, CPF nº 135.226.724-10 e RG nº 10.279.490 SDS/PE, **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 092.905.844-59 e RG nº 7539164 SDS/PE, Foi solicitado de todos os envelopes de propostas de preços e habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas de preços que foram da mesma forma rubricada pelos presentes, quando obtivemos os seguintes resultados: **01- PAULO CALIXTA DE ARAÚJO**, apresentou proposta de preço para o item/linha 07 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e preço global de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **02 – FABILINO MORAIS PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 03 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) e preço global de R\$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), **03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 08 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) e preço global de R\$ 27.787,50 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 01 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) e preço global de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais), **05 – ELIELMA ELOIA SILVA** apresentou proposta de preço para o item/linha 05 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) e preço global de R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), **06 – JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 04 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) e preço global de R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **07 – FRANCISCO LEONARDO DE AMORIM**, apresentou proposta de preço para o item/linha 06 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) e preço global de R\$ 28.452,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 02 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais) e preço global de R\$ 27.597,50 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 07 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) e preço global de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), **10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 11 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais) e preço global de R\$ 27.759,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), **11 – ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES**, apresentou proposta de preço para o item/linha 10 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais) e preço global de R\$ 27.759,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA**, apresentou proposta de preço para o item/linha 09 com o preço valor unitário/mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) e preço global de R\$ 27.787,50 (vinte e sete

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Em seguida foi aberto o envelope de habilitação dos licitantes e depois de análise da documentação foram inabilitados os licitantes por conseguinte declarada vencedora do certame, os licitantes **01- 01- PAULO CALIXTA DE ARAÚJO**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE. **02- 02 – FABILINO MORAIS PEREIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **03 – VAGNER LEITE OLIVEIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **04 – EMERSON PEREIRA DA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **05 – ELIELMA ELOIA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **06 – JOÃO LUCAS BARBOSA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **07 – FRANCISCO**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEONARDO DE AMORIM, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **08 – GILNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **09 – JOVANETE ESPEDITO DA SILVA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **10 – ELISVALDO RODRIGUES DE ARRUDA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **11 – ANTONIO MAURO DA SILVA ALVES**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do Fórum da sua cidade por determinação do TJPE, **12 – CICERO ADRIANO PEREIRA**, apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a Certidão Negativa de Execução de Título Judicial ou Extrajudicial emitida pelo distribuidor do órgão judicial do domicílio do(a) licitante, constante no item **11.4.2 “j**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, o motivo da não entrega do documento foi o fechamento do

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fórum da sua cidade por determinação do TJPE Após a declaração de inabilitação os representantes pediram a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 3º da LC nº 123/06 de 08 (oito) dias úteis, para que os licitantes inabilitados apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi, 25 de março de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)
